POLÍTICA DE *ACCOUNTABILITY*: BNCC E IDEB COMO INSTRUMENTOS DE REGULAÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS

Jhonata Moreira Pereira
UFT/Brasil
jhonata.weeb@gmail.com

Ana Cléia Gomes da Silva UFT/Brasil anacleiag@mail.uft.edu.br

Robson Vila Nova
UNB/Brasil
robson@seduc.to.gov.br

Rosilene Lagares

UFT/Brasil
lagaresrose@gmail.com

INTRODUÇÃO

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), instituído no Brasil a partir de 2005, tem por objetivo medir a qualidade da educação pública ofertada, a partir de avaliações de larga escala, tendo por base um currículo mínimo (matriz de referência) a ser adotado por todos os sistemas e redes. Em consonância ao modelo seguido pelo IDEB, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) em 2017, impõe um currículo mínimo a ser adotado por toda a educação básica. Assim sendo, este estudo, por meio de revisão bibliográfica e documental, tem por objetivo analisar criticamente, considerando os pilares da *accountability*, a interseção destas dessas duas políticas e o modelo de regulação adotada por ambas no estado do Tocantins.

DESENVOLVIMENTO

No Brasil, o termo *accountability*, de origem inglesa, iniciou o seu processo de reconhecimento e expansão no início dos anos noventa, justamente com o regime democrático da administração pública (NARDI, 2013 *apud* SACRAMENTO, 2009). Assim, por se tratar de uma terminologia recente e ainda em expansão, o termo *accountability* pode ser traduzido e possui como pilares, a ação de prestação de contas e/ou responsabilização.

De fato, na extensa maioria dos casos em que é utilizado, associa-se muito mais a orientações políticas gerenciais, que conferem caráter redutor e negativo ao vocábulo, do que a uma lógica progressista e democratizante da gestão educacional. (NARDI, 2013, p. 31)

A accountability tem como terceiro pilar a avaliação, e esta pode estar presente antes e após o processo de prestação de contas e responsabilização da educação pública, tendo a finalidade de mensurar, de forma majoritariamente quantitativa, os resultados das políticas públicas, ignorando, por vezes, as características qualitativas.

Considerando os pilares da prestação de contas, responsabilização e avaliação, cabe analisar as políticas de currículo e avaliação da aprendizagem, de forma a identificar o modelo de regulação e as intenções que essas políticas apresentam de forma explícita, no tocante à formação do aluno por competências e habilidades para atender às necessidades do mercado do trabalho, ou implícita, no controle da atuação do professor em sala de aula, limitando o processo de ensino e aprendizagem.

Conforme definido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), a Base deve nortear os currículos dos sistemas e redes de ensino das Unidades Federativas, como também as propostas pedagógicas de todas as escolas públicas e privadas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, em todo o Brasil. Entretanto, segundo Dourado e Siqueira (2019), a BNCC se restringe a um tipo de aprendizagem: aquela parametrizada e instrumentalizada com ênfase nas operações básicas e na leitura.

O Documento Curricular do Estado do Tocantins (DCT), aprovado e homologado em consonância à BNCC, por consequência, devido à sua estrutura, apresenta o mesmo discurso de responsabilização individual, sobretudo dos professores, pelo sucesso ou fracasso dos resultados da aprendizagem dos estudantes.

Assim como no DCT/BNCC, o Sistema de Avaliação da Educação Básica SAEB define conhecimentos básicos que os estudantes devem desenvolver. Os resultados da proficiência no SAEB, junto aos índices de aprovação e reprovação dos estudantes, constituem o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Nessa direção, Silva (2016, p.514) enfatiza que

[...] O Ideb consiste em importante instrumento para a instituição de mecanismos de *accountability*, pois seu resultado é divulgado por escolas, municípios e estados e vem sendo utilizado por redes estaduais e municipais de ensino, como critério para premiação e punição das escolas e dos sujeitos nela envolvidos.

O Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº. 13.005/14, meta 7, ratifica o IDEB como instrumento de *accountability* ao considerá-lo um mecanismo de medição da qualidade da educação, devendo fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.

No Estado do Tocantins, em relação às metas propostas e os resultados alcançados no IDEB, no ano de 2019, tem-se os seguintes resultados, esquematizados conforme demonstra a tabela.

Tabela 1 – Resultados do Ideb do Estado do Tocantins de 2019

| IDEB | | 2019 |
|-------------------------------------|-----------------|------|
| Anos iniciais do Ensino Fundamental | Média Projetada | 5.6 |
| | Ideb Observado | 5.8 |
| Anos finais do Ensino Fundamental | Média Projetada | 5.1 |
| | Ideb Observado | 4.8 |
| Ensino médio | Média Projetada | 4.5 |
| | Ideb Observado | 4.2 |

Fonte: Tabela elaborada pelos autores com base nos dados do MEC/INEP

Os dados apresentados sobre o rendimento do Estado do Tocantins, quando disponibilizados por escolas, municípios e estado, caracterizam, por meio da avaliação, o processo de regulação e responsabilização da qualidade da educação pública, acentuando a característica de ranqueamento e inutilizando o potencial de real melhoria da educação pública.

Como assistimos no Brasil, as avaliações externas à escola têm sido apresentadas como parte de esforços para a melhoria da qualidade da educação. Em geral, os objetivos que identificam os atuais sistemas de avaliação tendem a realçar que os resultados informados por esses sistemas visam, precipuamente, subsidiar as redes de

Nesse sentido, as avaliações padronizadas são utilizadas como único fator tanto para a tomada de decisões como para a responsabilização, sem que sejam consideradas as demais variáveis que intervêm na conquista da tão desejada qualidade, tal qual condições intra e extraescolares. (SCHNEIDER, NARDI,2013, p. 35).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a estrutura e finalidade do DCT/BNCC e do IDEB/SAEB apresentadas acima, cabe analisarmos a interseção destas duas políticas de forma a identificar o modelo de regulação adotada por ambas, tendo como base as três variáveis da política de *accountability*, sejam elas: a avaliação, a prestação de contas e a responsabilização.

O pilar da prestação de contas representa o momento da justificação, da informação, da produção de argumentação e elaboração e publicização de relatórios (SCHNEIDER, NARDI, 2013, p.33). Tendo em vista que, a partir dos elementos apresentados, torna-se evidente que os resultados oriundos da implementação do DCT e do IDEB são essencialmente para atender às necessidades mercadológicas e não às questões sociais existentes.

O pilar da responsabilização, no que concernem estas duas políticas, apresenta-se com o intuito de premiar ou punir, os agentes e instituições, pelos resultados alcançados. A contraposição a este processo se dá quando este pilar adota uma perspectiva participativa e democrática, trazendo a capacidade de responder pelas ações empreendidas de forma a obter a assunção autônoma de responsabilidade (AFONSO, 2010, p.152).

Por fim, tem-se a avaliação que pode tanto anteceder a prestação de contas, quanto ocorrer entre esta e a fase da responsabilização (SCHNEIDER, NARDI, 2013, p.33). No entanto, o processo avaliativo adotado pelo SAEB, alinhado ao currículo prescrito, limita o processo de ensino e aprendizagem, acentuando características gerencialistas e ignorando os aspectos qualitativos, restando às escolas entregarem indicadores rasos, outrora denominados "qualidade da educação".

REFERÊNCIAS

SCHNEIDER, Marilda Pasqual; NARDI, Elton Luiz; DURLI, Zenilde. **Políticas de avaliação e regulação da qualidade: repercussões na educação básica.** Revista e-Curriculum, São Paulo, 2018, v.16, n.1, p.109 – 138.

NARDI, Elton Luiz. **O potencial do Ideb como estratégia de** *accountability* **da qualidade da educação básica.** RBPAE-v 29, n.1, p.27-44, jan/abr.2013.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular:** educação é a base. 2017

SILVA, Andrea Ferreira da. **Políticas de** *accountability* **na Educação Básica**: um estudo do pagamento de docentes por desempenho. RBPAE - v. 32, n. 2, p. 509 - 526 mai./ago. 2016

BRASIL. Congresso Nacional. **Plano Nacional de Educação**, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, aprova o Plano Nacional de Educação. Disponível emhttp://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm Acesso em 18 de out. de 2020.

AFONSO, Almerindo Janela. Um olhar sociológico em torno da accountability em educação.

ESTEBAN, Maria Teresa; AFONSO, Almerindo Janela (Org). **Olhares e interfaces**: reflexões críticas sobre a avaliação. São Paulo: Cortez, 2010. P.147-170.